



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI / MG**

### **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Contratação de empresa para elaboração do Plano de Manejo do Parque do Bosque John Kennedy, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Araguari-MG - SMMA.**

#### **1. Objeto:**

Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa para elaboração do plano de Manejo do Parque do Bosque John Kennedy, com prazo de execução de seis meses a partir da ordem de serviços e conforme cronograma, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Araguari, conforme quantidades e destinações descritas no Memorial Descritivo em anexo.

#### **2. Generalidades**

O regime de execução do plano de manejo em questão deverá ser: empreitada por preço global, uma vez que segundo as recomendações do Manual do Ordenador de Despesas do Conselho Nacional do Ministério Público, os serviços a serem executados se enquadram no grupo de Estudos e Projetos, o que é indicado para o caso da elaboração de um Plano de manejo.

Além disso, a que se considerar todas as vantagens da empreitada por preço global quais sejam:

- Simplicidade nas medições (medições por etapa concluída);
- Menor custo para a Administração Pública na fiscalização da obra;
- Valor final do contrato é, em princípio, fixo;
- Restringe os pleitos do contratado e a assinatura de aditivos;
- Dificulta o jogo de planilha; e
- Incentiva o cumprimento de prazo, pois o contratado só recebe quando conclui uma etapa.

E ainda as desvantagens são maiores para o contratado do que para a contratante, no caso, o município. Sendo ainda que o memorial descritivo possui todos os detalhamentos necessários para a elaboração dos estudos e do produto final, atendendo nesse caso o art. 47 da Lei nº 8666/1993.

Todas as especificações do objeto em questão deverão ser observadas e atendidas conforme previstas no memorial descritivo em anexo.

Compete ao coordenador do projeto verificar o cumprimento de todos os serviços e prazos estabelecidos no cronograma de execução, devendo inclusive informar por escrito à SMMA quaisquer problemas, transgressões, omissões, ou erros que tenha observado por escrito, buscando sempre as melhores soluções e evitando-se atrasos no cronograma.

A execução do plano de manejo deverá obedecer rigorosamente ao memorial descritivo, planilha e cronogramas e ficará a critério da fiscalização impugnar e mandar refazer qualquer estudo ou produto que não obedeça às condições estabelecidas.

A empresa contratada deverá possuir todos os profissionais, equipamentos e softwares necessários para a realização de todos os estudos solicitados, bem como manter profissional, além de habilitado e capacitado para a execução dos serviços, com a devida identificação pessoal no Parque Municipal Bosque John Kennedy durante os trabalhos de campo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI / MG**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**3. Finalidade:**

Tem por finalidade este Termo de Referência detalhar as condições necessárias para a Contratação de empresa para elaboração do Plano de Manejo do Parque do Bosque John Kennedy, o plano de manejo tem por finalidade dotar o Bosque John Kennedy de instrumentos de gerenciamento e manejo participativos possibilitando que esta unidade de conservação venha atingir os objetivos pelo quais fora criada. A forma de entrega do serviço deve ser no prazo estabelecido de seis meses a partir da ordem de serviços e conforme cronograma de execução previsto no memorial descritivo.

**4. Especificações Técnicas:**

| Item | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                            | Unidade | Quantidade |
|------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 01   | 118.0012 | Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Manejo do Parque do Bosque John Kennedy, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Araguari-MG.<br>Conforme memorial descritivo em anexo. | sv      | 01         |

**5. Custo Estimado:**

| Descrição do Item                                                                                                                                                                                                        | Unidade | Qtde. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------------|-------------------|
| Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Manejo do Parque do Bosque John Kennedy, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Araguari-MG.<br>Conforme memorial descritivo em anexo. | sv      | 01    | 91.858,50            | 91.858,50         |

O Termo de Referência deve trazer a estimativa do custo da contratação conforme art. 8.º, inciso II, do Decreto 3555/2000, c/c art. 38 da Lei 8666/93.

**6. Justificativa da Necessidade:**

A elaboração do Plano de Manejo do Parque Municipal Bosque John Kennedy é fundamental para definição de todas as atividades, serviços e práticas conservacionistas que podem e deverão ser executadas no Parque.

O plano de manejo por ser pautado em estudos técnicos que definem a estrutura e o funcionamento daquele ecossistema, permite adotar as melhores práticas e técnicas para a manutenção da Unidade de Conservação (U.C). Além disso, a legislação federal estabelece como obrigatória a elaboração de um plano de manejo, inclusive para nortear a gestão do Parque e para aquisição de recursos financeiros frente aos órgãos governamentais e privados.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI / MG**

### **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

É também o Plano de manejo que define a zona de amortecimento da U.C, essencial para estabelecer medidas compensatórias de empreendimentos que se localizam nas proximidades do parque, ampliando inclusive a possibilidade de destinação de recursos financeiros para o mesmo. É ele também que define quais as áreas de utilização do Parque pela população, bem como a forma de utilização da U.C.

E por fim, a elaboração do Plano de manejo do Bosque é objeto de TAC assinado pelo município junto ao Ministério Público Estadual, bem como de medida compensatória definida pelo Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Araguari para fins de aprovação do projeto de Revitalização do Bosque John Kennedy.

#### **7. Vigência contratual**

A vigência contratual será de seis meses, contado a partir da data da assinatura contratual, podendo ser prorrogada justificadamente e nos termos da lei. Após a data da assinatura do contrato ( a partir da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município) a contratada deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dias) corridos o documento de responsabilidade do profissional junto ao órgão fiscalizador (ART e/ou RRT) , sendo que deverá apresentar a Anotação ou registro de responsabilidade Técnica (ART ou RRT) de execução do plano de manejo, recolhida sobre o valor do contrato e assinada pelo profissional responsável técnico pela empresa.

#### **8. Obrigações da contratada:**

Deverá cumprir com todas as obrigações decorrentes da futura contratação tais como: (exemplos):

- Disponibilizar os materiais/serviços no prazo estabelecido (de acordo com as necessidades) contadas a partir da comunicação escrita feita pelo gestor do contrato.
- Disponibilizar, no prazo máximo 05 (cinco) dias o início da execução dos serviços, de modo a proporcionar atendimento imediato.
- Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como, encargos previdenciários e trabalhistas, do pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com as decorrentes das infrações, caso houver.

É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços/fornecimento do objeto deste termo de referência.

#### **9. Obrigações da contratante**

- Efetuar os pagamentos devidos à contratada.
- Receber o produto/serviço objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual e definidas no memorial descritivo.
- Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI / MG**

### **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

- Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de bens/serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.
- Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantindo o contraditório e ampla defesa.
- Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.
- Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

#### **10. Capacidade Técnica**

Visando a plena execução do Plano de manejo, o responsável técnico deverá apresentar os atestados de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhadas das respectivas certidões de acervo técnico (CAT) ou documento similar emitido pelo Conselho Profissional competente, comprovando a execução e/ou acompanhamento de execução dos itens significativos do objeto licitado com experiência por desempenho de atividades pertinentes, semelhantes e compatíveis com a elaboração do objeto desse contrato. A comprovação de capacitação técnica a ser apresentada pela empresa contratada na fase de qualificação deverá ser feita através da apresentação de:

- Registros nos conselhos de classe de cada membro integrante da equipe técnica multidisciplinar exigida no memorial descritivo;
- Registro da empresa concorrente no ou nos respectivos conselhos de classe;
- ARTs ou RRTs que atestem a experiência comprovada nos estudos solicitados;
- Acervos técnicos da empresa ou dos membros da equipe multidisciplinar referentes aos estudos solicitados.
- Apresentação de títulos que comprovem a formação solicitada ou indicada no memorial descritivo.

O memorial descritivo no item 6. Da Equipe técnica, descreve toda a composição de profissionais habilitados necessários para a execução do serviço proposto. Tais exigências são fundamentais para garantir a qualidade do Plano contratado, posto que a composição da equipe técnica do Plano de Manejo é obrigatoriamente multidisciplinar em virtude dos estudos necessários para compô-lo e da necessária experiência na elaboração dos mesmos, principalmente daqueles relativos a flora e a fauna do local.

O plano de manejo regerá todas as práticas, atividades e ações a serem executadas para a gestão da Unidade de Conservação, sendo nesse sentido, importantíssimo considerar todos os fatores bióticos e abióticos, internos e externos à mesma.

#### **11. Critérios de Julgamento:**

Esta licitação deverá ser feita sobre o menor preço global.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI / MG**

### **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

#### **12. Forma de Entrega e Critérios para Recebimento do Objeto:**

Após a emissão da Ordem de Empenho, o pagamento será efetuado à contratada até 30 (trinta) dias subsequente à entrega do produto/serviço com a respectiva nota fiscal/fatura, a ser entregue no referido endereço: Rua Professor João Batista da Costa nº100 Bairro: Maria Eugênia Araguari-MG, Telefone: 3690-3115. A equipe técnica da SMMA terá 30 dias para analisar o produto, verificar o atendimento a todos os quesitos solicitados no memorial descritivo, apontar irregularidades ou solicitar possíveis complementações não atendidas.

Finalizado esse prazo, a equipe técnica deverá apresentar por escrito as solicitações ou emitir relatório de recebimento do produto final.

Em caso de solicitações complementares, a contratada terá o prazo de 30 dias para apresentar a versão final do Plano de Manejo com todos os produtos e estudos realizados durante o contrato. A partir da entrega do documento final com a respectiva nota fiscal/fatura, o pagamento será efetuado a contratada até 30(trinta) dias subsequentes.

O pagamento será feito em uma única parcela após a conclusão do Plano de Manejo.

A Contratada deverá efetuar todos os recolhimentos inerentes a tributos e demais obrigações legais.

#### **13. Sanções:**

- Conforme estabelecido na lei 8.666/93

#### **14. Considerações gerais:**

A fiscalização, execução e a observação dos prazos contratuais serão realizadas pela Secretaria contratante pela funcionária **(Bióloga) Sandra Graciele Pereira Diniz**.

Araguari, 10 de agosto de 2021.

**Guilherme Henrique dos Santos Santana**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

**Sandra Graciele Pereira Diniz**  
Bióloga  
Matrícula 70.599

**Bruno Gonçalves dos Santos**  
Engenheiro Sanitarista  
Matrícula 70.017